



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a mudança temporária da sede do Poder Legislativo de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A sede da Câmara Municipal de Paracatu funcionará, temporariamente, no Centro Universitário Atenas, à Rua Euridamas Avelino de Barros, n.º 1400, Prado. CEP: 38602-002, Paracatu – MG, no dia 1º de janeiro de 2025, a partir das 14 horas.

Parágrafo único. A mudança a que se refere o caput, dar-se-á em virtude da realização da reunião preparatória para a posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos para o mandato 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 20 de Dezembro de 2024

Aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

